



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 778 segunda-feira, 27 de junho de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – LEIS

LEI N° 3.430 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar n° 087/2019 e Decreto Municipal n° 1382/2021, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 04, quadra 118 e lote 833 (inscrição cadastral), situado na Avenida José Pedro Teles, Bairro Santa Rita, neste Município, em nome de **NEWTON NASCENTES GALVAO**, portador do CPF n° 076.104.316-05.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial;

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no caput fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar n° 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 24 de junho de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI N° 3.431 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar n° 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 05, quadra 120 e lote 98 (inscrição cadastral), situado na Avenida São Tiago, Bairro Saltador, neste Município, em nome de **DURVAL TEIXEIRA DA SILVA**, portador do CPF n° 400.806.846-53.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial;

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no caput fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar n° 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 24 de junho de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI N° 3.432 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar n° 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 05, quadra 94 e lote 150 (inscrição cadastral), situado na Rua São Sebastião, n° 820, Bairro Saltador, neste Município, em nome de **CLAUDIO ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF n° 873.519.606-82.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial;

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no caput fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar n° 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 24 de junho de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI N° 3.433 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar n° 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 06, quadra 01 e lote 82 (inscrição cadastral), situado na Rua Edgar Evangelista, n° 1195, Bairro Andorinhas, neste Município, em nome de **JOSE HONORIO BARBOSA**, portador do CPF n° 622.065.831-00.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial;

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no caput fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar n° 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 24 de junho de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI N° 3.434 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar n° 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 06, quadra 34 e lote 110 (inscrição cadastral), situado na Rua Raimundo José Pinheiro, n° 1330, Bairro Andorinhas, neste Município, em nome de **MANOEL ROSA DOS SANTOS**, portador do CPF n° 552.779.261-00.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial;

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no caput fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar n° 087/2019, art.9º, II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 24 de junho de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI N° 3.435 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar n° 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 06, quadra 59 e lote 35 (inscrição cadastral), situado na Rua Antônio Taquara, n° 1555, Bairro Américo Caetano, neste Município, em nome de **AGRIPINO RODRIGUES RAMOS**, portador do CPF n° 038.642.096-33.

Art. 2º O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1º será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 778 segunda-feira, 27 de junho de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial;

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar n° 087/2019, art.9°, II.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 24 de junho de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI N° 3.436 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a regularização fundiária a pessoa que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,

Faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário – MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro dos objetivos da Lei Complementar n° 087/2019, autorizado a outorgar Certidão de Regularização Fundiária – CRF, referente ao imóvel constituído do setor 06, quadra 13 e lote 79 (inscrição cadastral), situado na Rua Ermino Silva, n° 1250, Bairro Andorinhas, neste Município, em nome de **ROSA AFONSO ALVES MACIEL**, portadora do CPF n° 966.728.466-20.

Art. 2° O prazo de inalienabilidade do imóvel descrito no art. 1° será de 02 (dois) anos, contados da assinatura da Certidão de Regularização Fundiária, salvo se a alienação for para garantia de financiamento para construção da casa própria, junto ao Sistema Financeiro da Habitação, via Caixa Econômica Federal ou outro banco oficial;

Parágrafo Único. O prazo de inalienabilidade mencionado no *caput* fica dispensado se o beneficiário possuir o habite-se do imóvel emitido pelo órgão competente no executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar n° 087/2019, art.9°, II.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário, 24 de junho de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

LEI N° 3.437 DE 24 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a Reestruturação da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário - IPREMPO e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Olegário, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O Anexo Único da Lei Municipal n° 1.999, de 25 de fevereiro de 2005, acrescido pela Lei n°. 2.713 de 21 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG					
APORTES, MÊS A MÊS, DISTRIBUÍDOS POR ENTE					
ASSISTIDOS CONTRIBUINDO SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER O TETO DO RGPS					
PARCELA N°	MÊS/ANO	TODOS OS ENTES APORTES MENSAIS R\$	PREFEITURA APORTES MENSAIS R\$	CÂMARA APORTES MENSAIS R\$	IPREMPO APORTES MENSAIS R\$
1	jan/22	434.293,91	423.922,30	6.427,76	3.943,85
2	fev/22	434.652,80	424.272,62	6.433,07	3.947,11
3	mar/22	436.760,51	426.329,99	6.464,27	3.966,25
4	abr/22	438.878,48	428.397,38	6.495,61	3.985,49
5	mai/22	530.300,16	517.635,77	7.848,69	4.815,70
6	jun/22	541.180,00	528.255,78	8.009,72	4.914,50
7	jul/22	550.974,00	537.815,88	8.154,68	5.003,44
8	ago/22	551.860,00	538.680,73	8.167,79	5.011,48
9	set/22	552.890,00	539.686,13	8.183,03	5.020,84
10	out/22	554.970,00	541.716,45	8.213,82	5.039,73
11	nov/22	557.980,00	544.654,57	8.258,37	5.067,06
12	dez/22	560.850,00	547.456,03	8.300,85	5.093,12
13	jan/23	560.950,00	547.553,64	8.302,33	5.094,03
14	fev/23	560.980,00	547.582,93	8.302,77	5.094,30
15	mar/23	561.220,00	547.817,19	8.306,32	5.096,49
16	abr/23	561.380,00	547.973,37	8.308,69	5.097,94
17	mai/23	561.400,00	547.992,90	8.308,99	5.098,11
18	jun/23	561.700,00	548.285,73	8.313,43	5.100,84
19	jul/23	561.829,00	548.411,65	8.315,34	5.102,01
20	ago/23	562.000,00	548.578,57	8.317,87	5.103,56
21	set/23	562.300,00	548.871,40	8.322,31	5.106,29
22	out/23	562.607,25	549.171,31	8.326,85	5.109,09
23	nov/23	563.500,00	550.042,74	8.340,07	5.117,19
24	dez/23	564.125,00	550.652,82	8.349,32	5.122,86
25	jan/24	595.154,37	580.941,16	8.808,57	5.404,64
26	fev/24	595.646,19	581.421,24	8.815,85	5.409,10
27	mar/24	598.534,59	584.240,66	8.858,60	5.435,33
28	abr/24	601.437,05	587.073,80	8.901,56	5.461,69
29	mai/24	604.353,62	589.920,72	8.944,73	5.488,17
30	jun/24	607.284,40	592.781,51	8.988,10	5.514,79
31	jul/24	610.229,43	595.656,21	9.031,69	5.541,53
32	ago/24	613.188,80	598.544,90	9.075,49	5.568,41
33	set/24	616.162,59	601.447,67	9.119,50	5.595,42
34	out/24	619.150,86	604.364,58	9.163,73	5.622,55
35	nov/24	622.153,65	607.295,66	9.208,18	5.649,81
36	dez/24	625.171,06	610.241,01	9.252,83	5.677,22
37	jan/25	625.200,00	610.269,26	9.253,26	5.677,48
38	fev/25	625.200,00	610.269,26	9.253,26	5.677,48
39	mar/25	625.200,00	610.269,26	9.253,26	5.677,48
40	abr/25	625.200,00	610.269,26	9.253,26	5.677,48
41	mai/25	625.200,00	610.269,26	9.253,26	5.677,48
42	jun/25	625.200,00	610.269,26	9.253,26	5.677,48
43	jul/25	625.200,00	610.269,26	9.253,26	5.677,48
44	ago/25	625.200,00	610.269,26	9.253,26	5.677,48
45	set/25	625.200,00	610.269,26	9.253,26	5.677,48
46	out/25	625.200,00	610.269,26	9.253,26	5.677,48
47	nov/25	625.200,00	610.269,26	9.253,26	5.677,48
48	dez/25	625.200,00	610.269,26	9.253,26	5.677,48
49	jan/26	625.201,00	610.270,23	9.253,28	5.677,49



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 778 segunda-feira, 27 de junho de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

50	fev/26	625.201,00	610.270,23	9.253,28	5.677,49
51	mar/26	625.201,00	610.270,23	9.253,28	5.677,49
52	abr/26	625.201,00	610.270,23	9.253,28	5.677,49
53	mai/26	625.201,00	610.270,23	9.253,28	5.677,49
54	jun/26	625.201,00	610.270,23	9.253,28	5.677,49
55	jul/26	625.201,00	610.270,23	9.253,28	5.677,49
56	ago/26	625.201,00	610.270,23	9.253,28	5.677,49
57	set/26	625.201,00	610.270,23	9.253,28	5.677,49
58	out/26	625.201,00	610.270,23	9.253,28	5.677,49
59	nov/26	625.201,00	610.270,23	9.253,28	5.677,49
60	dez/26	625.201,00	610.270,23	9.253,28	5.677,49
61	jan/27	629.200,76	614.174,47	9.312,48	5.713,81
62	fev/27	629.720,71	614.682,01	9.320,17	5.718,53
63	mar/27	632.774,34	617.662,71	9.365,37	5.746,26
64	abr/27	635.842,84	620.657,93	9.410,78	5.774,13
65	mai/27	638.926,26	623.667,71	9.456,42	5.802,13
66	jun/27	642.024,69	626.692,15	9.502,28	5.830,26
67	jul/27	645.138,19	629.731,29	9.548,36	5.858,54
68	ago/27	648.266,87	632.785,25	9.594,66	5.886,96
69	set/27	651.410,77	635.854,07	9.641,19	5.915,51
70	out/27	654.569,99	638.937,85	9.687,95	5.944,19
71	nov/27	657.744,56	642.036,60	9.734,94	5.973,02
72	dez/27	660.934,57	645.150,43	9.782,15	6.001,99
73	jan/28	669.151,72	653.171,34	9.903,77	6.076,61
74	fev/28	669.704,69	653.711,11	9.911,95	6.081,63
75	mar/28	672.952,21	656.881,07	9.960,02	6.111,12
76	abr/28	676.215,54	660.066,47	10.008,32	6.140,75
77	mai/28	679.494,74	663.267,36	10.056,85	6.170,53
78	jun/28	682.789,91	666.483,83	10.105,62	6.200,46
79	jul/28	686.101,10	669.715,95	10.154,63	6.230,52
80	ago/28	689.428,43	672.963,81	10.203,87	6.260,75
81	set/28	692.771,95	676.227,48	10.253,36	6.291,11
82	out/28	696.131,76	679.507,06	10.303,09	6.321,61
83	nov/28	699.507,90	682.802,57	10.353,06	6.352,27
84	dez/28	702.900,49	686.114,14	10.403,27	6.383,08
85	jan/29	797.877,10	778.822,56	11.808,97	7.245,57
86	fev/29	798.536,44	779.466,16	11.818,73	7.251,55
87	mar/29	802.408,69	783.245,93	11.876,04	7.286,72
88	abr/29	806.299,79	787.044,10	11.933,63	7.322,06
89	mai/29	810.209,81	790.860,75	11.991,50	7.357,56
90	jun/29	814.138,88	794.695,98	12.049,65	7.393,25
91	jul/29	818.087,05	798.549,87	12.108,08	7.429,10
92	ago/29	822.054,45	802.422,52	12.166,80	7.465,13
93	set/29	826.041,18	806.314,04	12.225,81	7.501,33
94	out/29	830.047,32	810.224,51	12.285,10	7.537,71
95	nov/29	834.072,93	814.153,98	12.344,68	7.574,27
96	dez/29	838.118,11	818.102,55	12.404,55	7.611,01
97	jan/30	838.120,00	818.104,40	12.404,58	7.611,02
98	fev/30	838.120,00	818.104,40	12.404,58	7.611,02
99	mar/30	838.120,00	818.104,40	12.404,58	7.611,02
100	abr/30	838.120,00	818.104,40	12.404,58	7.611,02
101	mai/30	838.120,00	818.104,40	12.404,58	7.611,02
102	jun/30	838.120,00	818.104,40	12.404,58	7.611,02
103	jul/30	838.120,00	818.104,40	12.404,58	7.611,02
104	ago/30	838.120,00	818.104,40	12.404,58	7.611,02
105	set/30	838.120,00	818.104,40	12.404,58	7.611,02
106	out/30	838.120,00	818.104,40	12.404,58	7.611,02
107	nov/30	838.120,00	818.104,40	12.404,58	7.611,02
108	dez/30	838.120,00	818.104,40	12.404,58	7.611,02
109	jan/31	1.074.946,40	1.049.275,02	15.909,73	9.761,65
110	fev/31	1.075.834,71	1.050.142,11	15.922,87	9.769,73
111	mar/31	1.081.051,62	1.055.234,44	16.000,09	9.817,09
112	abr/31	1.086.293,94	1.060.351,56	16.077,68	9.864,70
113	mai/31	1.091.561,75	1.065.493,57	16.155,64	9.912,54
114	jun/31	1.096.855,21	1.070.660,61	16.233,99	9.960,61
115	jul/31	1.102.174,41	1.075.852,78	16.312,71	10.008,92
116	ago/31	1.107.519,54	1.081.070,26	16.391,83	10.057,45
117	set/31	1.112.890,68	1.086.313,13	16.471,32	10.106,23
118	out/31	1.118.287,98	1.091.581,53	16.551,20	10.155,25
119	nov/31	1.123.711,52	1.096.875,55	16.631,47	10.204,50
120	dez/31	1.129.161,44	1.102.195,32	16.712,14	10.253,98
121	jan/32	1.212.465,14	1.183.509,60	17.945,07	11.010,47
122	fev/32	1.213.467,09	1.184.487,62	17.959,90	11.019,57
123	mar/32	1.219.351,41	1.190.231,41	18.046,99	11.073,01
124	abr/32	1.225.264,38	1.196.003,17	18.134,51	11.126,70
125	mai/32	1.231.206,10	1.201.802,99	18.222,45	11.180,66
126	jun/32	1.237.176,77	1.207.631,08	18.310,81	11.234,88
127	jul/32	1.243.176,46	1.213.487,48	18.399,61	11.289,37
128	ago/32	1.249.205,39	1.219.372,43	18.488,84	11.344,12
129	set/32	1.255.263,67	1.225.286,03	18.578,51	11.399,13
130	out/32	1.261.351,45	1.231.228,43	18.668,61	11.454,41
131	nov/32	1.267.468,83	1.237.199,71	18.759,15	11.509,97
132	dez/32	1.273.615,97	1.243.200,05	18.850,13	11.565,79



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 778 segunda-feira, 27 de junho de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

133	jan/33	1.284.177,34	1.253.509,20	19.006,45	11.661,69
134	fev/33	1.284.177,34	1.253.509,20	19.006,45	11.661,69
135	mar/33	1.284.177,34	1.253.509,20	19.006,45	11.661,69
136	abr/33	1.284.177,34	1.253.509,20	19.006,45	11.661,69
137	mai/33	1.284.177,34	1.253.509,20	19.006,45	11.661,69
138	jun/33	1.284.177,34	1.253.509,20	19.006,45	11.661,69
139	jul/33	1.284.177,34	1.253.509,20	19.006,45	11.661,69
140	ago/33	1.284.177,34	1.253.509,20	19.006,45	11.661,69
141	set/33	1.284.177,34	1.253.509,20	19.006,45	11.661,69
142	out/33	1.284.177,35	1.253.509,21	19.006,45	11.661,69
143	nov/33	1.284.177,35	1.253.509,21	19.006,45	11.661,69
144	dez/33	1.284.177,35	1.253.509,21	19.006,45	11.661,69
145	jan/34	1.298.822,97	1.267.805,07	19.223,21	11.794,69
146	fev/34	1.299.896,29	1.268.852,76	19.239,09	11.804,44
147	mar/34	1.306.199,72	1.275.005,65	19.332,39	11.861,68
148	abr/34	1.312.533,84	1.281.188,50	19.426,14	11.919,20
149	mai/34	1.318.898,76	1.287.401,42	19.520,34	11.977,00
150	jun/34	1.325.294,69	1.293.644,60	19.615,00	12.035,09
151	jul/34	1.331.721,70	1.299.918,13	19.710,13	12.093,44
152	ago/34	1.338.180,04	1.306.222,23	19.805,71	12.152,10
153	set/34	1.344.669,82	1.312.557,03	19.901,76	12.211,03
154	out/34	1.351.191,21	1.318.922,67	19.998,28	12.270,26
155	nov/34	1.357.744,30	1.325.319,27	20.095,27	12.329,76
156	dez/34	1.364.329,25	1.331.746,96	20.192,73	12.389,56
157	jan/35	1.375.642,87	1.342.790,39	20.360,18	12.492,30
158	fev/35	1.375.642,87	1.342.790,39	20.360,18	12.492,30
159	mar/35	1.375.642,87	1.342.790,39	20.360,18	12.492,30
160	abr/35	1.375.642,87	1.342.790,39	20.360,18	12.492,30
161	mai/35	1.375.642,87	1.342.790,39	20.360,18	12.492,30
162	jun/35	1.375.642,87	1.342.790,39	20.360,18	12.492,30
163	jul/35	1.375.642,87	1.342.790,39	20.360,18	12.492,30
164	ago/35	1.375.642,87	1.342.790,39	20.360,18	12.492,30
165	set/35	1.375.642,88	1.342.790,40	20.360,18	12.492,30
166	out/35	1.375.642,88	1.342.790,40	20.360,18	12.492,30
167	nov/35	1.375.642,88	1.342.790,40	20.360,18	12.492,30
168	dez/35	1.375.642,88	1.342.790,40	20.360,18	12.492,30
169	jan/36	1.391.331,64	1.358.104,49	20.592,38	12.634,77
170	fev/36	1.392.481,40	1.359.226,79	20.609,40	12.645,21
171	mar/36	1.399.233,79	1.365.817,92	20.709,34	12.706,53
172	abr/36	1.406.019,06	1.372.441,15	20.809,76	12.768,15
173	mai/36	1.412.837,32	1.379.096,58	20.910,68	12.830,06
174	jun/36	1.419.688,80	1.385.784,44	21.012,08	12.892,28
175	jul/36	1.426.573,58	1.392.504,80	21.113,98	12.954,80
176	ago/36	1.433.491,92	1.399.257,92	21.216,37	13.017,63
177	set/36	1.440.443,93	1.406.043,90	21.319,27	13.080,76
178	out/36	1.447.429,80	1.412.862,94	21.422,66	13.144,20
179	nov/36	1.454.449,63	1.419.715,12	21.526,56	13.207,95
180	dez/36	1.461.503,62	1.426.600,65	21.630,96	13.272,01
181	jan/37	1.473.623,03	1.438.430,63	21.810,33	13.382,07
182	fev/37	1.473.623,03	1.438.430,63	21.810,33	13.382,07
183	mar/37	1.473.623,03	1.438.430,63	21.810,33	13.382,07
184	abr/37	1.473.623,03	1.438.430,63	21.810,33	13.382,07
185	mai/37	1.473.623,04	1.438.430,64	21.810,33	13.382,07
186	jun/37	1.473.623,04	1.438.430,64	21.810,33	13.382,07
187	jul/37	1.473.623,04	1.438.430,64	21.810,33	13.382,07
188	ago/37	1.473.623,04	1.438.430,64	21.810,33	13.382,07
189	set/37	1.473.623,04	1.438.430,64	21.810,33	13.382,07
190	out/37	1.473.623,04	1.438.430,64	21.810,33	13.382,07
191	nov/37	1.473.623,04	1.438.430,64	21.810,33	13.382,07
192	dez/37	1.473.623,04	1.438.430,64	21.810,33	13.382,07
193	jan/38	1.525.199,84	1.488.775,71	22.573,70	13.850,43
194	fev/38	1.525.199,84	1.488.775,71	22.573,70	13.850,43
195	mar/38	1.525.199,84	1.488.775,71	22.573,70	13.850,43
196	abr/38	1.525.199,84	1.488.775,71	22.573,70	13.850,43
197	mai/38	1.525.199,84	1.488.775,71	22.573,70	13.850,43
198	jun/38	1.525.199,84	1.488.775,71	22.573,70	13.850,43
199	jul/38	1.525.199,84	1.488.775,71	22.573,70	13.850,43
200	ago/38	1.525.199,84	1.488.775,71	22.573,70	13.850,43
201	set/38	1.525.199,85	1.488.775,72	22.573,70	13.850,43
202	out/38	1.525.199,85	1.488.775,72	22.573,70	13.850,43
203	nov/38	1.525.199,85	1.488.775,72	22.573,70	13.850,43
204	dez/38	1.525.199,85	1.488.775,72	22.573,70	13.850,43
205	jan/39	1.531.224,38	1.494.656,37	22.662,86	13.905,15
206	fev/39	1.531.224,38	1.494.656,37	22.662,86	13.905,15
207	mar/39	1.531.224,38	1.494.656,37	22.662,86	13.905,15
208	abr/39	1.531.224,38	1.494.656,37	22.662,86	13.905,15
209	mai/39	1.531.224,38	1.494.656,37	22.662,86	13.905,15
210	jun/39	1.531.224,38	1.494.656,37	22.662,86	13.905,15
211	jul/39	1.531.224,38	1.494.656,37	22.662,86	13.905,15
212	ago/39	1.531.224,38	1.494.656,37	22.662,86	13.905,15
213	set/39	1.531.224,38	1.494.656,37	22.662,86	13.905,15
214	out/39	1.531.224,39	1.494.656,38	22.662,86	13.905,15
215	nov/39	1.531.224,39	1.494.656,38	22.662,86	13.905,15



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 778 segunda-feira, 27 de junho de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

216	dez/39	1.531.224,39	1.494.656,38	22.662,86	13.905,15
217	jan/40	1.540.523,00	1.503.732,93	22.800,49	13.989,58
218	fev/40	1.541.796,05	1.504.975,58	22.819,33	14.001,14
219	mar/40	1.549.272,49	1.512.273,47	22.929,98	14.069,04
220	abr/40	1.556.785,34	1.519.606,90	23.041,18	14.137,26
221	mai/40	1.564.334,72	1.526.975,99	23.152,91	14.205,82
222	jun/40	1.571.920,87	1.534.380,97	23.265,19	14.274,71
223	jul/40	1.579.543,90	1.541.821,95	23.378,01	14.343,94
224	ago/40	1.587.204,09	1.549.299,20	23.491,39	14.413,50
225	set/40	1.594.901,56	1.556.812,84	23.605,31	14.483,41
226	out/40	1.602.636,52	1.564.363,08	23.719,80	14.553,64
227	nov/40	1.610.409,08	1.571.950,02	23.834,83	14.624,23
228	dez/40	1.618.219,45	1.579.573,87	23.950,43	14.695,15
229	jan/41	1.640.285,83	1.601.113,27	24.277,02	14.895,54
230	fev/41	1.640.285,84	1.601.113,28	24.277,02	14.895,54
231	mar/41	1.640.285,84	1.601.113,28	24.277,02	14.895,54
232	abr/41	1.640.285,84	1.601.113,28	24.277,02	14.895,54
233	mai/41	1.640.285,84	1.601.113,28	24.277,02	14.895,54
234	jun/41	1.640.285,84	1.601.113,28	24.277,02	14.895,54
235	jul/41	1.640.285,84	1.601.113,28	24.277,02	14.895,54
236	ago/41	1.640.285,84	1.601.113,28	24.277,02	14.895,54
237	set/41	1.640.285,84	1.601.113,28	24.277,02	14.895,54
238	out/41	1.640.285,84	1.601.113,28	24.277,02	14.895,54
239	nov/41	1.640.285,84	1.601.113,28	24.277,02	14.895,54
240	dez/41	1.640.285,84	1.601.113,28	24.277,02	14.895,54
241	jan/42	1.658.992,77	1.619.373,46	24.553,90	15.065,41
242	fev/42	1.660.363,72	1.620.711,67	24.574,19	15.077,86
243	mar/42	1.668.415,13	1.628.570,80	24.693,35	15.150,98
244	abr/42	1.676.505,73	1.636.468,18	24.813,10	15.224,45
245	mai/42	1.684.635,67	1.644.403,97	24.933,42	15.298,28
246	jun/42	1.692.805,22	1.652.378,41	25.054,34	15.372,47
247	jul/42	1.701.014,48	1.660.391,62	25.175,84	15.447,02
248	ago/42	1.709.263,75	1.668.443,89	25.297,93	15.521,93
249	set/42	1.717.553,17	1.676.535,34	25.420,62	15.597,21
250	out/42	1.725.882,97	1.684.666,22	25.543,90	15.672,85
251	nov/42	1.734.253,26	1.692.836,61	25.667,79	15.748,86
252	dez/42	1.742.664,26	1.701.046,74	25.792,27	15.825,25
253	jan/43	1.757.115,19	1.715.152,56	26.006,15	15.956,48
254	fev/43	1.757.115,19	1.715.152,56	26.006,15	15.956,48
255	mar/43	1.757.115,20	1.715.152,57	26.006,16	15.956,47
256	abr/43	1.757.115,20	1.715.152,57	26.006,16	15.956,47
257	mai/43	1.757.115,20	1.715.152,57	26.006,16	15.956,47
258	jun/43	1.757.115,20	1.715.152,57	26.006,16	15.956,47
259	jul/43	1.757.115,20	1.715.152,57	26.006,16	15.956,47
260	ago/43	1.757.115,20	1.715.152,57	26.006,16	15.956,47
261	set/43	1.757.115,20	1.715.152,57	26.006,16	15.956,47
262	out/43	1.757.115,20	1.715.152,57	26.006,16	15.956,47
263	nov/43	1.757.115,20	1.715.152,57	26.006,16	15.956,47
264	dez/43	1.757.115,20	1.715.152,57	26.006,16	15.956,47
265	jan/44	1.777.154,53	1.734.713,33	26.302,75	16.138,45
266	fev/44	1.778.623,13	1.736.146,86	26.324,48	16.151,79
267	mar/44	1.787.247,99	1.744.565,74	26.452,14	16.230,11
268	abr/44	1.795.914,85	1.753.025,63	26.580,41	16.308,81
269	mai/44	1.804.623,85	1.761.526,64	26.709,31	16.387,90
270	jun/44	1.813.375,27	1.770.069,07	26.838,83	16.467,37
271	jul/44	1.822.169,23	1.778.653,01	26.968,99	16.547,23
272	ago/44	1.831.006,06	1.787.278,80	27.099,78	16.627,48
273	set/44	1.839.885,89	1.795.946,57	27.231,20	16.708,12
274	out/44	1.848.808,99	1.804.656,57	27.363,27	16.789,15
275	nov/44	1.857.775,45	1.813.408,90	27.495,98	16.870,57
276	dez/44	1.866.785,52	1.822.203,80	27.629,33	16.952,39
277	jan/45	1.882.265,72	1.837.314,30	27.858,44	17.092,98
278	fev/45	1.882.265,72	1.837.314,30	27.858,44	17.092,98
279	mar/45	1.882.265,73	1.837.314,31	27.858,44	17.092,98
280	abr/45	1.882.265,73	1.837.314,31	27.858,44	17.092,98
281	mai/45	1.882.265,73	1.837.314,31	27.858,44	17.092,98
282	jun/45	1.882.265,73	1.837.314,31	27.858,44	17.092,98
283	jul/45	1.882.265,73	1.837.314,31	27.858,44	17.092,98
284	ago/45	1.882.265,73	1.837.314,31	27.858,44	17.092,98
285	set/45	1.882.265,73	1.837.314,31	27.858,44	17.092,98
286	out/45	1.882.265,73	1.837.314,31	27.858,44	17.092,98
287	nov/45	1.882.265,73	1.837.314,31	27.858,44	17.092,98
288	dez/45	1.882.265,73	1.837.314,31	27.858,44	17.092,98
289	jan/46	1.903.732,37	1.858.268,30	28.176,16	17.287,91
290	fev/46	1.905.305,56	1.859.803,92	28.199,44	17.302,20
291	mar/46	1.914.544,73	1.868.822,44	28.336,19	17.386,10
292	abr/46	1.923.828,88	1.877.884,87	28.473,60	17.470,41
293	mai/46	1.933.158,18	1.886.991,37	28.611,68	17.555,13
294	jun/46	1.942.532,92	1.896.142,23	28.750,43	17.640,26
295	jul/46	1.951.953,24	1.905.337,58	28.889,85	17.725,81
296	ago/46	1.961.419,46	1.914.577,73	29.029,96	17.811,77
297	set/46	1.970.931,77	1.923.862,87	29.170,74	17.898,16
298	out/46	1.980.490,41	1.933.193,24	29.312,22	17.984,95



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 778 segunda-feira, 27 de junho de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

299	nov/46	1.990.095,51	1.942.568,95	29.454,38	18.072,18
300	dez/46	1.999.747,32	1.951.990,26	29.597,23	18.159,83
301	jan/47	2.018.278,25	1.970.078,65	29.871,49	18.328,11
302	fev/47	2.018.278,25	1.970.078,65	29.871,49	18.328,11
303	mar/47	2.018.278,25	1.970.078,65	29.871,49	18.328,11
304	abr/47	2.018.278,25	1.970.078,65	29.871,49	18.328,11
305	mai/47	2.018.278,25	1.970.078,65	29.871,49	18.328,11
306	jun/47	2.018.278,25	1.970.078,65	29.871,49	18.328,11
307	jul/47	2.018.278,25	1.970.078,65	29.871,49	18.328,11
308	ago/47	2.018.278,25	1.970.078,65	29.871,49	18.328,11
309	set/47	2.018.278,25	1.970.078,65	29.871,49	18.328,11
310	out/47	2.018.278,25	1.970.078,65	29.871,49	18.328,11
311	nov/47	2.018.278,25	1.970.078,65	29.871,49	18.328,11
312	dez/47	2.018.278,25	1.970.078,65	29.871,49	18.328,11
313	jan/48	2.041.296,07	1.992.546,76	30.212,17	18.537,14
314	fev/48	2.042.982,94	1.994.193,35	30.237,14	18.552,45
315	mar/48	2.052.889,73	2.003.863,55	30.383,76	18.642,42
316	abr/48	2.062.844,76	2.013.580,84	30.531,10	18.732,82
317	mai/48	2.072.848,19	2.023.345,37	30.679,16	18.823,66
318	jun/48	2.082.900,35	2.033.157,47	30.827,93	18.914,95
319	jul/48	2.093.001,38	2.043.017,27	30.977,43	19.006,68
320	ago/48	2.103.151,63	2.052.925,12	31.127,66	19.098,85
321	set/48	2.113.351,30	2.062.881,20	31.278,62	19.191,48
322	out/48	2.123.600,64	2.072.885,77	31.430,32	19.284,55
323	nov/48	2.133.899,81	2.082.938,98	31.582,75	19.378,08
324	dez/48	2.144.249,06	2.093.041,08	31.735,92	19.472,06
325	jan/49	2.162.030,11	2.110.397,49	31.999,09	19.633,53
326	fev/49	2.162.030,11	2.110.397,49	31.999,09	19.633,53
327	mar/49	2.162.030,12	2.110.397,50	31.999,09	19.633,53
328	abr/49	2.162.030,12	2.110.397,50	31.999,09	19.633,53
329	mai/49	2.162.030,12	2.110.397,50	31.999,09	19.633,53
330	jun/49	2.162.030,12	2.110.397,50	31.999,09	19.633,53
331	jul/49	2.162.030,12	2.110.397,50	31.999,09	19.633,53
332	ago/49	2.162.030,12	2.110.397,50	31.999,09	19.633,53
333	set/49	2.162.030,12	2.110.397,50	31.999,09	19.633,53
334	out/49	2.162.030,12	2.110.397,50	31.999,09	19.633,53
335	nov/49	2.162.030,12	2.110.397,50	31.999,09	19.633,53
336	dez/49	2.162.030,12	2.110.397,50	31.999,09	19.633,53
337	jan/50	2.304.832,20	2.249.789,24	34.112,63	20.930,33
338	fev/50	2.304.832,20	2.249.789,24	34.112,63	20.930,33
339	mar/50	2.304.832,20	2.249.789,24	34.112,63	20.930,33
340	abr/50	2.304.832,21	2.249.789,25	34.112,63	20.930,33
341	mai/50	2.304.832,21	2.249.789,25	34.112,63	20.930,33
342	jun/50	2.304.832,21	2.249.789,25	34.112,63	20.930,33
343	jul/50	2.304.832,21	2.249.789,25	34.112,63	20.930,33
344	ago/50	2.304.832,21	2.249.789,25	34.112,63	20.930,33
345	set/50	2.304.832,21	2.249.789,25	34.112,63	20.930,33
346	out/50	2.304.832,21	2.249.789,25	34.112,63	20.930,33
347	nov/50	2.304.832,21	2.249.789,25	34.112,63	20.930,33
348	dez/50	2.304.832,21	2.249.789,25	34.112,63	20.930,33
349	jan/51	2.316.020,71	2.260.710,55	34.278,23	21.031,93
350	fev/51	2.316.020,71	2.260.710,55	34.278,23	21.031,93
351	mar/51	2.316.020,71	2.260.710,55	34.278,23	21.031,93
352	abr/51	2.316.020,71	2.260.710,55	34.278,23	21.031,93
353	mai/51	2.316.020,71	2.260.710,55	34.278,23	21.031,93
354	jun/51	2.316.020,71	2.260.710,55	34.278,23	21.031,93
355	jul/51	2.316.020,71	2.260.710,55	34.278,23	21.031,93
356	ago/51	2.316.020,71	2.260.710,55	34.278,23	21.031,93
357	set/51	2.316.020,72	2.260.710,56	34.278,23	21.031,93
358	out/51	2.316.020,72	2.260.710,56	34.278,23	21.031,93
359	nov/51	2.316.020,72	2.260.710,56	34.278,23	21.031,93
360	dez/51	2.316.020,72	2.260.710,56	34.278,23	21.031,93
361	jan/52	2.342.438,81	2.286.497,75	34.669,23	21.271,83
362	fev/52	2.344.374,54	2.288.387,25	34.697,88	21.289,41
363	mar/52	2.355.742,84	2.299.484,06	34.866,13	21.392,65
364	abr/52	2.367.166,48	2.310.634,88	35.035,21	21.496,39
365	mai/52	2.378.645,67	2.321.839,93	35.205,11	21.600,63
366	jun/52	2.390.180,78	2.333.099,57	35.375,83	21.705,38
367	jul/52	2.401.771,96	2.344.413,93	35.547,39	21.810,64
368	ago/52	2.413.419,63	2.355.783,44	35.719,78	21.916,41
369	set/52	2.425.124,01	2.367.208,30	35.893,01	22.022,70
370	out/52	2.436.885,39	2.378.688,80	36.067,08	22.129,51
371	nov/52	2.448.703,94	2.390.225,10	36.242,30	22.236,84
372	dez/52	2.460.579,96	2.401.817,51	36.417,77	22.344,68
373	jan/53	2.572.075,33	2.510.650,19	38.067,96	23.357,18
374	fev/53	2.572.075,33	2.510.650,19	38.067,96	23.357,18
375	mar/53	2.572.075,33	2.510.650,19	38.067,96	23.357,18
376	abr/53	2.572.075,33	2.510.650,19	38.067,96	23.357,18
377	mai/53	2.572.075,33	2.510.650,19	38.067,96	23.357,18
378	jun/53	2.572.075,33	2.510.650,19	38.067,96	23.357,18
379	jul/53	2.572.075,33	2.510.650,19	38.067,96	23.357,18
380	ago/53	2.572.075,34	2.510.650,20	38.067,96	23.357,18
381	set/53	2.572.075,34	2.510.650,20	38.067,96	23.357,18



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 778 segunda-feira, 27 de junho de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

382	out/53	2.572.075,34	2.510.650,20	38.067,96	23.357,18
383	nov/53	2.572.075,34	2.510.650,20	38.067,96	23.357,18
384	dez/53	2.572.075,34	2.510.650,20	38.067,96	23.357,18
385	jan/54	2.573.137,52	2.511.687,02	38.083,68	23.366,82
386	fev/54	2.573.137,52	2.511.687,02	38.083,68	23.366,82
387	mar/54	2.573.137,52	2.511.687,02	38.083,68	23.366,82
388	abr/54	2.573.137,53	2.511.687,03	38.083,68	23.366,82
389	mai/54	2.573.137,53	2.511.687,03	38.083,68	23.366,82
390	jun/54	2.573.137,53	2.511.687,03	38.083,68	23.366,82
391	jul/54	2.573.137,53	2.511.687,03	38.083,68	23.366,82
392	ago/54	2.573.137,53	2.511.687,03	38.083,68	23.366,82
393	set/54	2.573.137,53	2.511.687,03	38.083,68	23.366,82
394	out/54	2.573.137,53	2.511.687,03	38.083,68	23.366,82
395	nov/54	2.573.137,53	2.511.687,03	38.083,68	23.366,82
396	dez/54	2.573.137,53	2.511.687,03	38.083,68	23.366,82
397	jan/55	2.580.442,22	2.518.817,27	38.191,79	23.433,16
398	fev/55	2.580.442,22	2.518.817,27	38.191,79	23.433,16
399	mar/55	2.580.442,22	2.518.817,27	38.191,79	23.433,16
400	abr/55	2.580.442,22	2.518.817,27	38.191,79	23.433,16
401	mai/55	2.580.442,22	2.518.817,27	38.191,79	23.433,16
402	jun/55	2.580.442,22	2.518.817,27	38.191,79	23.433,16
403	jul/55	2.580.442,22	2.518.817,27	38.191,79	23.433,16
404	ago/55	2.580.442,22	2.518.817,27	38.191,79	23.433,16
405	set/55	2.580.442,23	2.518.817,28	38.191,79	23.433,16
406	out/55	2.580.442,23	2.518.817,28	38.191,79	23.433,16
407	nov/55	2.580.442,23	2.518.817,28	38.191,79	23.433,16
408	dez/55	2.580.442,23	2.518.817,28	38.191,79	23.433,16

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Presidente Olegário, 24 de junho de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

LEI N° 3.438 DE 24 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza a suplementação da contribuição concedida à entidade que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário/MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, aprova e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a contribuição consignada no Anexo I da Lei nº 3.352, de 24 de novembro de 2021, o repasse de recurso financeiro destinada à entidade "Associação do Novo Andorinhas Futebol Clube - ANAFC", inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.631/0001.58.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender despesa com a seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal

02.12 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

02.12.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.2701 – Promoção do Esporte e Lazer

27.812.2701.2130 – Subvenção Entidades Atendimento Esporte

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

F. R: 2.00.00 – Recursos não vinculados de impostos.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Para suportar os créditos adicionais suplementar autorizado no artigo 2º, será utilizado o seguinte recurso:

Parágrafo único: Superávit financeiros, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da lei 4.320/64; apurado no balanço patrimonial do exercício anterior para aplicação na mesma finalidade.

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 40.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 24 de junho de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N° 130 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 17 de 24 de setembro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o povo do Município de Presidente Olegário - MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O art. 1º da Lei Complementar nº 17 de 24 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde, que efetivamente prestarem serviços na zona rural do Município de Presidente Olegário, gratificação de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensalmente.

Parágrafo único. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Olegário-MG, 24 de junho de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal

DECISÕES

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por **CLEBER TEODORO DE MENDONÇA, INDEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Juca de Araújo, nº 1605, Bairro Américo Caetano, Setor 06, Quadra 63, Lote 100, neste Município.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o deferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações archive-se.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 31 de maio de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 778 segunda-feira, 27 de junho de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por LUIZ OTAVIO SILVERIO, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Francisco Xavier, n° 731, Bairro Planalto, Setor 04, Quadra 34, Lote 80, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 31 de maio de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por EVALDO SANTOS DA FONSECA, **INDEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Professor Alfredo Batista, n° 072, Bairro Aleixo Araújo, Setor 03, Quadra 02, Lote 130, neste Município.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações archive-se.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 31 de maio de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por BRUNO ALEX RIBEIRO FONSECA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua José Mateus de Amorim, Bairro Mateus Caixeta, Setor 06, Quadra 84, Lote 145, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 30 de maio de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por HELIO DA CUNHA PEREIRA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Antônio Taquara, n° 1520, Bairro Américo Caetano, Setor 06, Quadra 62, Lote 171, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 30 de maio de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por NIVALDA MACIEL DE SOUSA, **INDEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Petrina Caixeta de Amorim, n° 940, Bairro Mateus Caixeta, Setor 06, Quadra 78, Lote 111, neste Município.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações archive-se.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 31 de maio de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2022**, referente ao Processo Licitatório n° 104/2022 – Sistema de Registro de Preços n° 023/2022 – Pregão Presencial n° 021/2022, cujo objeto é o registro de preços destinado a contratação de empresa especializada para prestar serviços eventuais e parcelados de buffet e decoração, abrangendo as etapas de produção e distribuição de refeições, com disponibilização de mão de obra materiais, utensílios e equipamentos necessários para a execução das atividades dos eventos da Administração Pública., no valor global de **R\$552.900,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos reais)**. Prazo de vigência 12 meses. Fornecedor: **STEFFANYA FERREIRA PACHECO**. Data: 24/06/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 778 segunda-feira, 27 de junho de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

O Município de Presidente Olegário torna público o **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2018**, referente ao Processo Licitatório nº. 024/2018 – Pregão Presencial nº. 013/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho no município de Presidente Olegário-Mg, o valor rescindido é de **R\$167.485,91 (Cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)**. Fornecedor: **MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI**. Data: 24/06/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2021**, referente ao Processo nº 089/2021 – Dispensa de Licitação nº 025/2021, cujo objeto é a contratação de consórcio público para prestação de serviços médicos especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, dentre outros disponibilizados pelo consórcio, retificando e ratificando o referido Contrato através de seu aditamento (acréscimo), representado pelo percentual de 25% no valor contratado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor original do Item	Valor aditado	Porcentagem de aumento	Valor Total
CISALP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA							
001	CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAM	1	SE	R\$780.000,00	R\$195.000,00	25%	R\$975.000,00
Valor Total: R\$975.000,00							

Fornecedor: **CISALP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIAO DO ALTO PARANAIBA**. Data: 27/06/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal

EXTRATOS TRIMESTRAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Originada no Processo Licitatório Nº.: 049/2021 Pregão Eletrônico Nº.: 028/2021. Sistema de Registro de Preços Nº.: 015/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, CAMINHÃO TRUCK E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Vigência: 08/06/21 a 08/06/22. Período Publicação Trimestral: 09/03/22 a 08/06/22. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Originada no Processo Licitatório Nº.: 054/2021 Pregão Eletrônico Nº.: 032/2021. Sistema de Registro de Preços Nº.: 017/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. Vigência: 15/06/21 a 15/06/22. Período Publicação Trimestral: 16/03/22 a 15/06/22. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Originada no Processo Licitatório Nº.: 060/2021 Pregão Eletrônico Nº.: 035/2021. Sistema de Registro de Preços Nº.: 018/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Vigência: 22/06/21 a 22/06/22. Período Publicação Trimestral: 23/03/22 a 22/06/22. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Originada no Processo Licitatório Nº.: 061/2021 Pregão Eletrônico Nº.: 036/2021. Sistema de Registro de Preços Nº.: 019/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MADEIRA DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DESTA MUNICÍPIO. Vigência: 21/06/21 a 21/06/22. Período Publicação Trimestral: 22/03/22 a 21/06/22. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Originada no Processo Licitatório Nº.: 078/2021 Concorrência Nº.: 01/2021. Sistema de Registro de Preços Nº.: 026/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - MG Vigência: 02/09/21 a 02/09/22. Período Publicação Trimestral: 03/03/22 a 02/06/22. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Originada no Processo Licitatório Nº.: 087/2021 Pregão Eletrônico Nº.: 049/2021. Sistema de Registro de Preços Nº.: 030/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE VÁRIOS SETORES DESTA PREFEITURA Vigência: 01/09/21 a 01/09/22. Período Publicação Trimestral: 02/03/22 a 01/06/22. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

Originada no Processo Licitatório Nº.: 091/2021 Pregão Eletrônico Nº.: 052/2021. Sistema de Registro de Preços Nº.: 031/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DEMANDA EM CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS NAS MODALIDADES: FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, SOCIETY, VÔLEI E BASQUETEBOL Vigência: 02/09/21 a 02/09/22. Período Publicação Trimestral: 03/03/22 a 02/06/22. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

Originada no Processo Licitatório Nº.: 092/2021 Pregão Eletrônico Nº.: 053/2021. Sistema de Registro de Preços Nº.: 032/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE FORRO PVC, DIVISÓRIA EM MDF E VIDRO INCOLOR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE VÁRIOS SETORES DESTA PREFEITURA Vigência: 08/09/21 a 08/09/22. Período Publicação Trimestral: 09/03/22 a 08/06/22. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Originada no Processo Licitatório Nº.: 093/2021 Pregão Eletrônico Nº.: 054/2021. Sistema de Registro de Preços Nº.: 033/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS SETORES Vigência: 21/09/21 a 21/09/22. Período Publicação Trimestral: 22/03/22 a 21/06/22.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 778 segunda-feira, 27 de junho de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2021

Originada no Processo Licitatório N°.: 097/2021 Pregão Eletrônico N°.: 055/2021. Sistema de Registro de Preços N°.: 033/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA DIVERSOS SETORES Vigência: 22/09/21 a 22/09/22. Período Publicação Trimestral: 23/03/22 a 22/06/22. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2021

Originada no Processo Licitatório N°.: 098/2021 Pregão Presencial N°.: 08/2021. Sistema de Registro de Preços N°.: 034/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE Vigência: 22/09/21 a 22/09/22. Período Publicação Trimestral: 23/03/22 a 22/06/22. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2021

Originada no Processo Licitatório N°.: 0130/2021 Pregão Eletrônico N°.: 074/2021. Sistema de Registro de Preços N°.: 040/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇO DESTINADA A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE PÃES, BISCOITOS, SALGADOS, SUCO INDUSTRIALIZADO E LEITE PASTEURIZADO Vigência: 09/12/21 a 09/12/22. Período Publicação Trimestral: 10/03/22 a 09/06/22. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2021

Originada no Processo Licitatório N°.: 0134/2021 Pregão Eletrônico N°.: 075/2021. Sistema de Registro de Preços N°.: 041/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇO DESTINADA A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS Vigência: 14/12/21 a 14/12/22. Período Publicação Trimestral: 15/03/22 a 14/06/22. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2021

Originada no Processo Licitatório N°.: 0136/2021 Pregão Eletrônico N°.: 077/2021. Sistema de Registro de Preços N°.: 042/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇO DESTINADA A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO ACONDICIONADO EM BOTTIÃO, GÁS LIQUEFEITO E VASILHAME DE GÁS (BOTTIÃO). Vigência: 21/12/21 a 21/12/22. Período Publicação Trimestral: 22/03/22 a 21/06/22. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro
Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial